

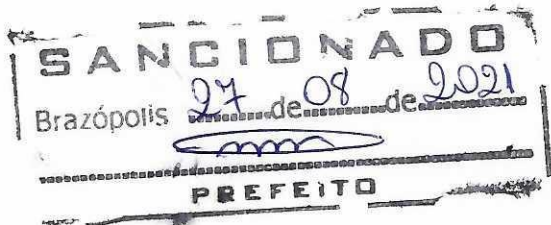


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1316 DE 27 DE AGOSTO DE 2021



“Dispõe sobre a denominação da Pista de skate e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - A Pista de Skate, localizada no Estádio Dr. Ataliba de Moraes, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada Pista de Skate José Luiz Cintra, “Japão”;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 27 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Moraes

Prefeito Municipal de Brazópolis

